

RESOLUÇÃO CIB Nº 033 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre as propostas para a responsabilização dos 03 Gestores na Cobertura Vacinal do Estado do Amazonas.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, na sua Reunião Nº 179 (132 ordinária), realizada no dia 27 de agosto de 2007, e;

CONSIDERANDO a Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o processo de descentralização, organização e a gestão das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, assim como fortalecer os compromissos e responsabilidades sanitárias dos gestores;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta e solidária dos três entes federados no financiamento do Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO a desvantagem dos municípios do Estado do Amazonas no tocante ao cumprimento e alcance da cobertura vacinal, diante das desigualdades regionais e dificuldades de acesso geográfico, com a atual distribuição de recursos financeiros;

CONSIDERANDO as propostas para enfrentamento dessas limitações e iniquidades regionais, apresentadas pela Fundação de Vigilância em Saúde, sobre as quais o membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** apresentou parecer favorável, tendo em vista a oportunidade de mobilizar esforços junto às esferas correspondentes para a superação desse problema.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Relatório apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde, onde se encontram detalhadas todas as situações que interferem no alcance da cobertura vacinal por parte dos municípios do Estado do Amazonas, apontando também propostas para possibilitar o seu enfrentamento, envolvendo os três níveis de gestão (Federal, Estadual e Municipal), de modo a impactar positivamente nos índices atualmente existentes.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de agosto de 2007.



MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 033 datada de 27 de agosto de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde